RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica elevado, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, para Cr$ 60.000 (sessenta mil cruzeiros) mensais, os vencimentos do Funcionário desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, 19 de fevereiro de 1.965.

Odilon Davet.

PRESIDENTE David Paulitzki

1º SECRETÁRIO Walter Hennings

2º SECRETÁRIO

Resolução nº 44, de 19/2/1965

Aprova balancete mensal da receita e despesa orçamentária.

O cidadão Odilon Davet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o balancete da "Receita e Despesa" Orçamentária do mês de novembro de 1.964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 19 de fevereiro de 1.965.

Odilon Davet
Walter Henning PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO.

David Paulitzki
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 45, de 2-4-65

Aprova balancete da Receita e despesa Orçamentária do mês de dezembro de 1.964.

Odilon Davet, Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado por esta Câmara Municipal o balancete da Receita e Despesa Orçamentária, do mês de dezembro de 1.964.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Major Vieira, em 2 de abril de 1.965.

Odilon Davet
João Alfredo Borel PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Teodoro Barandiewicz
2º SECRETÁRIO.

Resolução nº 46, de 23/4/65.

Aprova o Relatório do Exercício de 1.964.